

Bruxelas, 27 de junho de 2022 (OR. en, bg)

10743/22

## Dossiê interinstitucional: 2021/0203(COD)

ENER 343 ENV 679 TRANS 454 ECOFIN 682 RECH 415 CLIMA 328 IND 264 COMPET 551 CONSOM 172 CODEC 1036 IA 110

## **NOTA**

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Delegações
n.° doc. Com.:	10745/21 + REV 2 + ADD 1 + ADD 1 REV 1
Assunto:	Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativa à eficiência energética (reformulação)  – Declaração da Bulgária
	- Decidiação da Dalgaria

Junto se envia, à atenção das delegações, a declaração da Bulgária sobre a orientação geral do Conselho para a reformulação da Diretiva Eficiência Energética constante do documento ST 10697/22 e debatida na reunião do Conselho (Transportes, Telecomunicações e Energia) de 27 de junho de 2022.

10743/22 cbr/CM/dp

TREE.2.B PT

## DECLARAÇÃO DA BULGÁRIA

## sobre a versão inglesa da Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à eficiência energética (reformulação)

A República da Bulgária atribui grande importância à promoção e defesa dos direitos humanos. O país está, e continuará a estar, empenhado nos seus compromissos em matéria de direitos humanos.

Em 2018, o Tribunal Constitucional da Bulgária proferiu uma decisão em que declarava que a Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica ("Convenção de Istambul") promove conceitos jurídicos relacionados com o conceito de género que são incompatíveis com os princípios fundamentais da Constituição da Bulgária. Além disso, em 2021, o Tribunal Constitucional esclareceu ainda que, no contexto da ordem jurídica nacional, o conceito de "sexo" utilizado na Constituição só podia ser considerado na aceção da sua determinante biológica (homens e mulheres).

A República da Bulgária não se opõe à adoção de uma orientação geral sobre o projeto de diretiva relativa à eficiência energética, mas, no que diz respeito à utilização simultânea dos termos "sexo" e "género" no considerando 99, declara, em conformidade com as referidas decisões do Tribunal Constitucional, que não aceita qualquer diferenciação entre a categoria biológica de "sexo" (mulheres e homens) e a construção social de "género".